



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SE nº 08, de 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento da Escola Municipal “Arthur Araújo Lula da Silva”


MAURICIO LEME DA SILVA, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 6217/2024 - Processo 2409/2024, na Lei Federal nº 8069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, na Lei Federal nº 9394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB, Lei Federal 14.640/2023 - Escola em Tempo Integral, dos Processos 6021/2022 e 304/2023, que tratam de Contratação de Empresa e acompanhamento para a execução das obras para a implantação de Escola Nova Mauá, o Parecer do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 01/2022 – que aprovou a construção e ampliação de escolas. **RESOLVE:**

Artigo 1º — Fica autorizado o Funcionamento da Escola Municipal “Arthur Araújo Lula da Silva”.

Artigo 2º — A Unidade Escolar funcionará, na Rua Geraldo Nunes Cordeiro, 406 – Vila Nova Mauá.

Artigo 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá. 13 de maio de 2024.


MAURÍCIO LEME DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

